

## EDITAL Nº 115/2021 – DEAD/FUERN

### **DIVULGA CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº23/2021-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público a convocação de vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### **1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1. Consta no **anexo I** a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade a distância.
- 1.2. Não houve o preenchimento das vagas disponibilizadas para o Polo de Guamaré e São Gonçalo do Amarante.
- 1.3. As vagas tratadas no item 1.2 foram preenchidas através do remanejamento dos candidatos classificados da Ampla Concorrência (AC) dos polos de Caraúbas, Marcelino Vieira e Natal, de acordo com a classificação geral, conforme previsão do item 7.11 do Edital nº23/2021 – DEaD/FUERN.
- 1.4. Os candidatos remanejados, conforme item 1.3, deverão cumprir suas atividades no polo para o qual foram convocados.

#### **2. DA MATRÍCULA**

- 2.1. Os(as) candidatos(as) constantes no **anexo I** estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Cadastro Institucional (e sua Matrícula Curricular) entre **03/05/2021 e 10/05/2021**.
- 2.2. Os documentos necessários para o cadastro institucional (e sua Matrícula Curricular) encontram-se discriminados no **Anexo II**.
- 2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: [patu@uern.br](mailto:patu@uern.br), contendo o nome completo do candidato.
- 2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser reunidos em um único arquivo, no formato pdf, identificado com o nome do candidato, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.
- 2.5. Os documentos físicos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional também deverão ser entregues presencialmente, em data a ser definida pela DEaD.
- 2.6. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.



2.7. O(a) candidato(a) que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.8. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.9. No ato de matrícula institucional, o(a) candidato(a) deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.10. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.9 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.11. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2021 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o(a) candidato(a) que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo(a) candidato(a) que obteve classificação subsequente.

2.12. O(a) candidato(a) que não efetuar a entrega de documentos (para Cadastro Institucional) e a Matrícula Curricular de que trata o item 2.1 perderá a vaga conquistada no PSEEd 2021.

**Mossoró/RN, 03 de Maio de 2021**

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEEd/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN



Anexo I – Candidatos convocados

<b>POLO: CARAÚBAS (AC)</b>
FRANCISCO LIDIANO DA CUNHA
MARIA VERA LUCIA GALDENCIO
JOSIVÂNIA FERNANDES DE LIMA
ANTÔNIA SILVANIA BEZERRA
RAIANY PRISCILA PAIVA MEDEIROS NONATO
VITÓRIA NAYARA DANTAS DA SILVA
WILLIAM DE OLIVEIRA MIRANDA JÚNIOR
JAMES MALAN PEREIRA DOS SANTOS
LUCÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADAILTON MARCOS DA SILVA
JEAN FERREIRA DA SILVA
GUSTAVO VIEIRA DA SILVA
CÁSSIO RAMON SOBRINHO
ISMAEL SALES DE OLIVEIRA
HENRIQUE RAMON DE OLIVEIRA
DANIELY BESERRA DA SILVA
ALEXANDRA GODEIRO DA SILVA

<b>POLO: GUAMARÉ (AC)</b>
JANAINA DOS SANTOS LANDELINO*
MAGNA ASSUELHA DE MEDEIROS CABRAL MARCOLINO*
ADRIANA PAIVA DE SOUZA*
KLARA PATRÍCIA MIRANDA REGIS*
ISRAEL ALVES SOARES*
SALATIEL RODRIGUES DE MEDEIROS*
ANA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA*
JOAO PEDRO COSTA RODRIGUES*
MARIA DO SOCORRO LOPES DA COSTA*
ELVILÂNIA ALVES DO AMARAL*



<b>DIVINA MARIA FAGUNDES NUNES*</b>
<b>JESSICA MARIANE MELQUIADES DA SILVA*</b>
<b>PALOMA CRISTINA DE PAIVA MEDEIROS*</b>
<b>JEANI FERNANDES FERREIRA*</b>
<b>CHEYLA DAYANA DE PAIVA PIMENTA*</b>
<b>WILKER MARGUETONY FERNANDES DA SILVA*</b>
<b>ADYLLA AUGUSTA ARRUDA FERNANDES DE BRITO*</b>
<b>RUTH MARUSKE MARTINS*</b>
<b>FRANCIELLY CAROLINY MORAIS DA SILVA*</b>
<b>MAYRA DA LUZ MENESES*</b>
<b>JALISSON FERNANDES DE LIMA*</b>
<b>MARIA EDINEUZA DA SILVA LEITE*</b>
<b>MARCIO MAYKEL LIMA DO NASCIMENTO*</b>
<b>JUCINEIDE MARINHO DANTAS DE SOUSA*</b>
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA**</b>
<b>CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA FONSECA**</b>

\*Candidato remanejado conforme classificação geral do polo de Caraúbas

\*\* Candidato remanejado conforme classificação geral do polo de Marcelino Vieira

<b>POLO: MARCELINO VIEIRA (AC)</b>
<b>ADRIANA MILENA DA COSTA</b>
<b>ANE REGINA NERIS JOCA</b>
<b>SEBASTIÃO DE ALENCAR NETO</b>
<b>VALDERGLAUCIA DANTAS GONÇALVES</b>
<b>GENTIL DINIS DA SILVA</b>
<b>ALINE COSTA BARBOSA</b>
<b>JANEIDE MARIA DA SILVA</b>
<b>MAIARA FERNANDA COSTA ALMEIDA</b>
<b>MARIA PATRICIA FERNANDES DA SILVA</b>
<b>ANTÔNIA DAMIANA DE LIMA</b>
<b>JAMILTON COSTA PEREIRA</b>
<b>JALYANE IASNARA CÂMARA</b>
<b>MARIA ELIVA FERNANDES PINHEIRO</b>
<b>NATALIA LORENA COSTA</b>
<b>ANA PAULA FRANÇA EDUARDO</b>
<b>JESSICA DANTAS DE ALMEIDA</b>



<b>DAIANY LEITE GONÇALVES</b>
<b>ANNA MARIA NASCIMENTO COSTA</b>
<b>LUCILENE FERREIRA DA SILVA</b>

<b>POLO: NATAL (AC)</b>
<b>BUENA BRUNA ARAUJO MACÊDO</b>
<b>CHRISTOFERSON VANDERLY ELIAS DA SILVA</b>
<b>JOÃO VIDAL DE SOUZA NETO</b>
<b>RADIMILLA RHAYANE DA SILVA</b>
<b>FRANCISCO GILDEMAR DA SILVA</b>
<b>LUCAS SILVA REZENDE</b>
<b>EZEQUIEL OLIVEIRA DE SOUZA</b>
<b>JUSSIER DE OLIVEIRA VITORIANO</b>
<b>CLAUDIA HANE QUARESMA PORFIRIO SILVA</b>
<b>DANIELLE VITORIA DE ALMEIDA COSTA</b>
<b>JOACY THIAGO PEREIRA</b>
<b>LAECIO DE LIMA SA</b>
<b>EVERSON FERNANDES DA SILVA</b>
<b>EVERSON FERNANDES DA SILVA</b>
<b>PATRICIA ALVES DA SILVA</b>
<b>MICALENE GABRIELLE DOS SANTOS CAVALCANTE</b>
<b>MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS</b>
<b>LUCIONE SANTIAGO GALLINDO</b>
<b>DIVINO APARECIDO NASCIMENTO LIRA</b>
<b>OSMAR FAUSTINO DE OLIVEIRA</b>
<b>CRISTIANE ROSA DOS SANTOS</b>
<b>LEANDRO MARQUES MARINHO</b>
<b>HANS HIRATIANS SANTOS DA SILVA</b>

<b>POLO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE (AC)</b>
<b>MÁRCIA ALVES FELIX*</b>
<b>ROBSON MEDEIROS*</b>
<b>LAELSO RANYERI BERNARDO NASCIMENTO*</b>
<b>JUCIAM DE SOUSA ARAUJO*</b>
<b>THIAGO D AVILA DANTAS DOS SANTOS*</b>



<b>MILLENA SOARES DA SILVA*</b>
<b>RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA NETO*</b>
<b>JOSÉ ELINALDO SILVA SANTOS*</b>
<b>LEURIANE CASTRO DOS SANTOS*</b>
<b>ANTONIO BARBOSA DA COSTA NETO*</b>
<b>ALCEU DA COSTA LIMA*</b>
<b>IKARO FLAVIO DE FREITAS COSME*</b>
<b>AMANDA NOGUEIRA DA SILVA*</b>
<b>JULIUS CARDOSO BARBOSA DA SILVA*</b>
<b>JAILLANY PEREIRA DE MORAIS*</b>
<b>FRANCISCA RUTH GOMES DA SILVA*</b>
<b>CAMILE FERREIRA DE OLIVEIRA*</b>
<b>JAQUELANDA RICARTE SARAIVA*</b>
<b>TAIS MOREIRA DE LISBOA*</b>

\*Candidato remanejado conforme classificação geral do polo de Natal.



## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- c) Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou a Certidão de Quitação Eleitoral (entregar original deste documento) emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- e) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares\*;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- g) Documento oficial de identificação\*\* (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);

#### Observações:

\*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;



- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

\*\*São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.